



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 3250/2022/SEFIN-GEOP

Aos Senhores Secretários da SESAU, SEDUC , Gestores, Diretores, Superintendentes e Afins da Administração Indireta pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Assunto: **PAGAMENTO DE SALÁRIO - MAIO DE 2022**

Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, após tratativas com SEGEP, viemos informar que **o salário referente ao mês de maio será pago no dia 27 de Maio de 2022 (sexta-feira) via adiantamento do calendário de pagamentos previamente estabelecido.**

Dessa forma, é necessário que todos os setores da Administração tenham conhecimento do assunto aqui tratado para sua divulgação e adoção dos procedimentos que julgarem necessários.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER

Coordenador do Tesouro do Estado - SEFIN

FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEGEP

EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO

Gerente de Operações e Programação Financeira - SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano de Sousa Marinho Filho, Gerente**, em 12/05/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lara Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/05/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 12/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, Coordenador(a)**, em 12/05/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler, Coordenador(a)**, em 12/05/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028750438** e o código CRC **914047AA**.